

CHAMADA EPE COVID-19

(CADASTRO DE PROPOSTAS ATÉ TERÇA-FEIRA, 7/4)

**CHAMADA INTERNA DE CADASTRO DE
INICIATIVAS DO IFSC EM ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

RETIFICADO - 06.04.2021

EXECUÇÃO: ABRIL 2020 **A ABRIL DE 2021**

CHAMADA EPE - COVID-19

Em consonância com a Lei número 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no artigo 7º inciso IV e a Resolução CONSUP nº 61/2016, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Profª. Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento de chamada interna de apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

1. OBJETIVO-GERAL

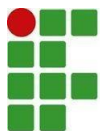
Mapear as iniciativas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSC que entreguem produtos ou serviços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Os servidores estão convocados a apresentarem suas iniciativas, já existentes ou novas, e todas comporão banco nacional de informações. Após cadastro, os projetos poderão receber recursos institucionais e recursos financeiros extraordinários para sua execução.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Desenvolver pesquisas aplicadas que entreguem um produto destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2 Apoiar a produção em escala de materiais para colaborar nas lacunas existentes nos serviços de enfrentamento da Covid-19 estudando adaptação de insumos de abundância local, regional ou nacional.

2.3 Ofertar cursos ou outros tipos de atividades de capacitação para os diversos setores da sociedade, especialmente nas áreas da saúde e para trabalhadores em isolamento ou distanciamento social.



2.4 Identificar tecnologias de domínio institucional ou de domínio público que possam ser adaptadas e reproduzidas em escala para colaborar nas lacunas existentes nos serviços de enfrentamento da Covid-19.

2.5 Produzir conteúdos orientativos para mídias digitais que colaborem na promoção do combate às fake news e da formação da opinião pública de forma clara e responsável quanto aos estágios da pandemia e as medidas de prevenção.

2.6 Divulgar o conhecimento científico à população com linguagem atrativa por meio de peças interativas compatíveis com as principais redes sociais em uso no país.

2.7 Gerar tecnologias sociais potentes ao enfrentamento da pandemia junto a grupos vulneráveis e de risco social. Destacam-se aqui, famílias de baixa renda, moradores de comunidades com grande adensamento e condições precárias de saneamento, abrigados, pessoas em situação de rua, refugiados, imigrantes e outros.

2.8 Recuperar e fortalecer a renda dos catarinenses pela promoção de atividades de extensão nos setores das indústrias criativas e por meio de fomento ao empreendedorismo.

3. RECURSOS

No formulário de cadastro da iniciativa, o responsável indica se já possui os recursos necessários para a execução do projeto ou se existe necessidade de captação de recursos extraorçamentários. Esta chamada busca organizar as iniciativas existentes e aquelas ainda em gestação ou ideação. Para aquelas iniciativas em que a captação de recursos extraorçamentários seja necessária, as pró-reitorias do IFSC farão articulações junto aos Ministérios e a outras redes de relacionamento na tentativa de viabilizar a imediata execução.

Até o momento, os seguintes valores foram apresentados para distribuição imediata:

- a) R\$ 150.000,00 para a Reitoria (R\$ 6.150.000,00 para 41 instituições da Rede);
- b) R\$ 20.000,00 por Câmpus, sendo que no máximo 11 podem ser contemplados (R\$ 6.300.000,00 para 315 unidades acadêmicas da Rede, cujo recurso seja gerenciado pela Reitoria);

- c) até R\$ 6.550.000,00 de ampla concorrência nacional para destinação a projetos específicos cadastrados nesta chamada, a serem avaliados no decorrer do período, em ações prioritárias em larga escala, definidos pelo CONIF.

O IFSC concederá a carga horária aos proponentes e disponibilizará toda a sua infraestrutura instalada para execução dos projetos cadastrados, respeitados os regramentos institucionais.

Confira no **Anexo 1** o modelo de orçamento a ser anexado ao formulário de apresentação da proposta.

4. CRITÉRIO DE INCLUSÃO DA PROPOSTA NO CADASTRO DE INICIATIVAS

Todos os projetos com aderência aos objetivos desta chamada e com cadastro completo serão considerados para a etapa de captação de recursos. Aquelas iniciativas que não dependem de recursos extraorçamentários têm execução imediata.

5. DO LOCAL E DAS ATIVIDADES

Nos câmpus do IFSC ou em ambientes externos com parceria formalizada em conformidade com a IN 03/2016. Considerando a pandemia e as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, os coordenadores de projetos são responsáveis por viabilizar as condições de segurança. As três pró-reitorias orientarão a simplificação das parcerias diretamente com os envolvidos.

6. COMO CADASTRAR A PROPOSTA DE PROJETO

As iniciativas devem ser apresentadas por meio de cadastro de projeto exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível neste link <[b it.ly/chamadacovid19IFSC](https://it.ly/chamadacovid19IFSC)>

7. EXEMPLOS DE INICIATIVAS PARA INSPIRAR PROPOSTAS

Até o momento as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apresentaram estudos, pesquisas, atividades e outros empreendimentos que resultaram em serviços ou produtos, tais como:

- aventais, máscaras, protetores faciais (escudo), e outros itens de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- sabão, álcool gel, lavatórios portáteis e outros itens de higiene e assepsia;
- assistência para empresas em risco de falência ou crise decorrente da pandemia;
- clube de leitura;
- peças educativas audiovisuais, cartilhas, vídeoaulas, série de infográficos, cadernos formativos, objetos de aprendizagem;
- atividades físicas online;
- aplicativos, *softwares*, *sites*, plataformas ou outras aplicações web para comunicação e geração de valor a partir da informação.

Esses exemplos não limitam as possibilidades, ao contrário, buscam tão somente orientar e inspirar os proponentes.

8. REGRAS DE ADMISSIBILIDADE DE PROPOSTAS

8.1 Servidores afastados, em licenças de quaisquer tipos não podem constar na proposta como coordenação ou equipe executora.

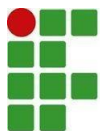
8.2 Preenchimento completo do formulário de cadastro.

8.3 Aderência aos objetivos da chamada.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão avaliadas pela equipe de gestão das pró-reitorias envolvidas quanto aos critérios constantes no item 8 desta chamada.

9.2 Pedidos de ajustes poderão ser requeridos a qualquer tempo aos envolvidos, que terão prazos para apreciar e decidir pelo atendimento.



10. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Inicia recebimento	03/04/2020
Encerra recebimento	07/04/2020
Resultado quanto a inclusão da proposta no cadastro de iniciativas	imediatos *
Comunicado aos departamentos EPE quanto ao provisionamento de carga horária por servidor(a) **	16/04/2020
Possibilidade de execução	imediatas
Possibilidade de repasse de recursos	imediatas
Fim do período de realização dos projetos	até 30/04/2021 31/12/2020
Relatórios	31/05/2021 26/02/2021

* Essa data é limite. Logo após o cadastro, em fluxo contínuo, as pró-reitorias farão a análise de admissibilidade.

** Considerando o fechamento do preenchimento do PSAD vigente, cabe aos servidores proponentes negociar com suas chefias imediatas a possibilidade de execução do projeto e fazer constar no RSAD.

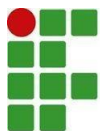
11. DOCUMENTAÇÃO

As pró-reitorias discutirão os documentos necessários caso a caso, conforme natureza da iniciativa, públicos e atividades envolvidas na ação.

12. DOS ITENS PROIBIDOS DE FINANCIAMENTO

12.1 Não serão, em hipótese alguma, financiáveis por meio deste edital, recursos destinados a:

- pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o coordenador;
- pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;
- pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;
- reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;
- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- promoção de despesas com obras de construção civil;



- g) aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas na atividade de extensão;
- h) pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;
- i) despesas com *coffe break* ou oportunidade similar.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O coordenador da proposta é responsável pela condução da execução e gestão dos recursos repassados em conta bancária de sua titularidade. A prestação de contas e relatório final deverá ser realizada até 30 dias do final do período de execução desta chamada, conforme cronograma do edital, exclusivamente pelo SIGAA. Incluir no relatório final o Anexo 1 da proposta.

13.1 Se a proposta for submetida no Edital de Fluxo Contínuo da Pesquisa, utilizar o modelo disponível na Intranet aba: Pesquisa, Pós Graduação e Inovação> Documentos> Relatório Final de Pesquisa e anexá-lo no Sigaa.

13.2 Se a proposta for submetida no Edital de Fluxo Contínuo da Extensão, acessar o SIGAA para submissão do Relatório Final e dos respectivos comprovantes de despesas vinculados à execução da atividade.

13.3 A utilização dos recursos recebidos pelo coordenador da proposta deverá seguir a distribuição orçamentária aprovada. Caso haja uma alteração orçamentária aprovada é necessário anexar no relatório final/prestação de contas o e-mail de autorização.

13.4 Para comprovação das despesas custeadas com os recursos desta chamada, é compulsória a apresentação de notas/cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo (RPA), devidamente emitidos em nome e CPF do coordenador respectivo da proposta no período de execução da atividade. O coordenador deverá digitalizá-los em arquivo único PDF e no ato de submissão do relatório final e da prestação de contas, conforme descrito acima, incluir esse arquivo para apreciação das Diretorias da PROEX e PROPPI.

13.4.1 Nos casos em que houver saldo entre o valor repassado e as despesas comprovadas e/ou comprovação inadequada dos gastos feitos, o(a) coordenador(a) deve emitir Guia de Recolhimento à União (GRU), devolvendo o valor devido, e anexar o arquivo da GRU com seu respectivo comprovante de pagamento no relatório final da proposta.

13.5 O beneficiário deverá manter em seu poder e em boa ordem, em quaisquer circunstâncias, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas, os comprovantes originais das despesas realizadas para o caso de eventual fiscalização pelo Instituto Federal de Santa Catarina e por órgãos de controle. O IFSC poderá auditar periodicamente a utilização dos recursos e a comprovação correspondente.

13.6 A Comissão de Avaliação dos Relatórios Finais e Prestação de contas da Chamada Pública - Coronavírus, designada em portaria, é responsável pela Avaliação dos Relatórios Finais e Prestação de contas no SIGAA.

14. PATRIMONIAMENTO

14.1 Em caso de aquisição de equipamento ou material permanente com recursos financeiros deste edital, o(a) coordenador(a) da atividade deverá verificar com o DAM do câmpus o procedimento para patrimoniamto pelo IFSC, imediatamente após o seu recebimento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas pró-reitorias envolvidas.

15.2 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento. Inclusive, aquelas ligadas a pandemia.

15.3 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogado ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 No caso de repasse de recursos oriundos de Termos de Execução Descentralizada (TED) junto aos Ministérios poderão ocorrer novas demandas de documentação, que será orientada pelas pró-reitorias envolvidas.

15.5 Para situações não previstas na presente chamada prevalecem as Normas e procedimentos do CEPE do IFSC.

15.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Reitoria do IFSC, exclusivamente por e-mail no endereço <chamadacovid19@ifsc.edu.br>.

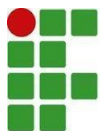
Florianópolis, 03 de abril de 2020.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

André Dala Possa
Pró-Reitor de Extensão e
Relações Externas

Clodoaldo Machado
Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

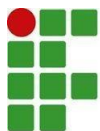
Luiz Otávio Cabral
Pró-Reitor de Ensino



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Assinado eletronicamente conforme documento SIPAC 23292.011937/2020-66



ANEXO 1

QUADRO SÍNTESE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Descrição do Item	Custo previsto em reais (R\$)	
		Custeio	Investimento
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
Valor total por rubrica:			
Total geral:			